

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2118

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora

### Portaria nº 057 de 21 de março de 2025

Designa Servidores para exercer a Função de Fiscal titular e fiscal substituto do Contrato Administrativo nº 004/2025, especificado abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Suênyo de Araújo, mat. 035, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da seguinte contratação:

**I – Contrato Administrativo nº 004/2025/CMCN** – celebrada entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a Empresa **34.310.613 ANTHONY MATEUS OLIVEIRA MEDEIROS** – CNPJ sob o nº 34.310.613/0001 – 47, que tem como objeto a prestação de serviços de apoio jornalístico – função Repórter.

Art. 2º - Designar Luciana Paulino dos Santos, mat. 0689, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da contratação acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que a Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido o Fiscal do Contrato Administrativo amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à Contratação sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2118



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 21 de março de 2025.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães  
Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 53345548